

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5561/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/09/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 151/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.561, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Autógrafo nº 454/2023 da Câmara Municipal promulga a

Município, e nos termos do Autógrafo nº 454/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Cultura, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA						
	807	13.392.0008.30 3.3.90.31.00 05 100	035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO	20.000,00 F.R.:	0	05	00
	808	13.392.0008.30 3.3.90.39.00 05 100	035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO	16.800,00 F.R.:	0	05	00
	809	13.392.0008.30 3.3.60.45.00 05 100	035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural SUBVENÇÕES ECONÔMICAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LEI PAULO GUSTAVO	509.466,98 F.R.:	0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse através da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco





centavos), com acréscimo de R\$ 546.266,98 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 25/09/2023 11:25 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/09/2023 11:26

